



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO

Processo: Concorrência Pública nº 022/2014

A Empresa Echoa Engenharia S/S Ltda, interpôs Recurso Administrativo inconformada com a desclassificação em decorrência dos valores apresentados serem considerado inexeqüível.

A Empresa J.L. Eisemberger & CIA Ltda – Bios Consultoria Ambiental apresentou contrarrazões alegando intempestividade e que a única proposta que se distanciou das demais foi a da Empresa ora recorrente.

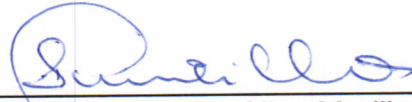
O recurso não pode prosperar vez que de fato a empresa recorrente apresentou valores inferiores que não irão atender aos Princípios da Eficiência e da Razoabilidade, tendo em vista o valor ora apresentado. Senão vejamos o objeto da referida licitação é complexo e exige o total de 11 meses para sua conclusão, portanto os valores apresentados não estão de acordo com a realidade do serviço que deverá ser prestado, pois serão necessários 6 (seis) funcionários qualificado nas respectivas áreas.

Resta claro que a proposta ora apresentada pela recorrente esta em desacordo com a estimativa da Administração Pública, portanto é um indício *de que* o contrato a ser celebrado seria temerário para o interesse público, comprometendo a satisfação do objeto almejado com conseqüências danosas à administração.

Isto posto, opino seja confirmada a decisão da Comissão de Licitação, CLASSIFICANDO a empresa J.L. EISEMBERGER & CIA LTDA.

É o parecer s.m.j.

Quaraí, 17 de março de 2015.



Margarete da Silva Murillo
Assessora Jurídica